

LEI N.º 028/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2007 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2007, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.098,78 (vinte e dois mil, noventa e oito reais e setenta e oito centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
3005 08.003	Fundo Mun. Saúde Exec. Programas e Convênios	
10.301.1001.1- 119	Restituição Saldo Convênio Construção Posto de Saúde	
3.3.20.93.00.0 0	Indenizações e Restituições	
3.1.00.000321	Convênio MS - Construção Posto de Saúde - Ex. Corrente	22.098,7 8
	TOTAL	22.098,7 8

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
2550 08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2- 063	Atividades Ações de Saúde com Recursos Livres	
3.1.90.11.00.0 0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	22.098,7 8

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital,
aos cinco dias do mês de setembro de 2007.

Damarci Caputo de Carvalho
Presidente